



TERMO DE COLABORAÇÃO



PROCESSO Nº 20724/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20724/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI QUE TEM POR OBJETIVO DELIMITAR AS DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/14, COM OSC, PARA GESTÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA GESTÃO DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA, NA VERTENTE CONEXÃO UNIVERSITÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede a Rua Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa – Centro, SAQUAREMA – RJ, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI**, doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.687.359.0001/84, com sede na Rua da Conceição, nº 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ neste ato representado por seu presidente, o **Sr. Jorge Henrique Pinto Garcia**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG sob o nº 09.253.146-6 DETRAN/RJ, CPF nº 054.685.577-62 resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento legal no disposto na Lei nº 13.019/14, e no resultado do Chamamento Público nº 008/2021 - SME, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 1.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei n.º 13.019/14, com OSC, para gestão de apoio e assessoramento, da Secretaria Municipal de Educação, na gestão do programa conexão universitária, na vertente conexão universitária.
- 1.2. A atuação da **PARCEIRA** obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento do **MUNICÍPIO** e será efetuada em articulação com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**.



PROCESSO Nº 20724/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

- 1.3. Será definido no PLANO DE TRABALHO, anexo ao presente, as metas a serem alcançadas, definindo as condições para sua execução e os critérios para a fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho da PARCEIRA, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade. Bem como todo o detalhamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito da presente Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA DE TRABALHO

- 2.1. O programa de trabalho compreende ação global de modelagem estratégica e operacional da PARCEIRA e um plano de ações.
- 2.2. A modelagem estratégica e operacional da PARCEIRA deverá contemplar as ações definidas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência que estabeleceu as diretrizes para a celebração do presente Termo de Colaboração.
- 2.3. O Plano de trabalho segue anexo a este instrumento, e faz parte integrante do mesmo, independente de transcrição.
- 2.4. O Plano de trabalho, quando necessário complemento de ordem técnica e financeira na consecução de etapas e fases de execução, indicadores, estratégias, atividades, cronograma e orçamento por atividade será objeto de aditivos particularizados a este TERMO.
- 2.5. Os termos aditivos, poderão ser firmados da parte do Município, unicamente pelo representante da SME, na forma do art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

- 3.1. Constituem-se obrigações da PARCEIRA, por força deste TERMO DE COLABORAÇÃO, além dos demais compromissos assumidos:
- 3.1.1. Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- 3.1.2. Acatar e cumprir as orientações e determinações da SME e seus representantes.
- 3.1.3. Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das atividades em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho.
- 3.1.4. Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio a ser firmado.



PROCESSO Nº 20724/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

- 3.1.5. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da PARCEIRA, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 3.1.6. Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a PARCEIRA estiver em situação regular no parcelamento.
- 3.1.7. Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 3.1.8. Prestar contas **MENSALMENTE** da integralidade dos valores repassados pela MUNICÍPIO, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira, com apresentação dos recibos originais a Secretaria responsável.
- 3.1.9. Emitir, **trimestralmente**, relatórios consolidados das atividades desenvolvidas.
- 3.1.10. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO, por força deste TERMO DE COLABORAÇÃO:
- 4.1.1. Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela **PARCEIRA**.
- 4.1.2. Colaborar com a **PARCEIRA** na capacitação dos profissionais que irão trabalhar nas ações pactuadas.
- 4.1.3. Garantir serviços necessários ao funcionamento das ações previstas no Termo de Colaboração.
- 4.1.4. Fornecer material permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços ou prever e disponibilizar recursos financeiros que garantam a ideal execução dos serviços.
- 4.1.5. Analisar a prestação de contas apresentada pela PARCEIRA.



PROCESSO Nº 20724/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **R\$ 8.992.514,42 (oito milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho apresentado pela PARCEIRA.

5.2. Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação são as seguintes:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.0008.2.244; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.99.00; FONTE DE RECURSOS: 1573.

5.3. Os recursos provenientes do presente instrumento, serão geridos pela PARCEIRA, observados os seguintes princípios e critérios:

I – legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e economicidade;

II – Diretrizes estratégicas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município, constantes na política de Desenvolvimento da Educação Pública.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O desempenho da PARCEIRA será avaliado pela SME, com base na execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a partir da sistemática de acompanhamento e avaliação própria.

6.2. Para efeito de avaliação, ao final deste Termo de Colaboração, a PARCEIRA elaborará e apresentará a SME, relatório circunstanciado de prestação de contas e relatório circunstanciado da execução deste instrumento, comparando os resultados e as metas alcançadas em consonância com o programa de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A PARCEIRA encaminhará à SME, na forma da lei, a sua prestação de contas contendo as respectivas demonstrações contábeis, conforme estabelecido no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO REPASSE

8.1. Os recursos serão transferidos trimensalmente para a PARCEIRA em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência do recibo de pagamento.

8.2. Juntamente com a apresentação do recibo, o prestador deverá enviar, também, o Relatório de Execução das Atividades, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento.



PROCESSO Nº 20724/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.
- 9.2. A repactuação, parcial ou total deste TERMO DE COLABORAÇÃO, formalizada mediante assinatura de termo aditivo específico e necessariamente precedida de justificativa da PARCEIRA e da SME, poderá vir a ocorrer nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1. para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, nas condições pactuadas;
- 9.2.2. para adequar o Programa de Trabalho à Lei Orçamentária Anual;
- 9.2.3. para ajustes do programa de trabalho resultantes da avaliação da PARCEIRA ou por proposição da MUNICÍPIO, desde que haja a concordância do MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, por uma das partes, poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contra parte, independente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:
- 10.1.1. não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do Programa de Trabalho, decorrente de má-gestão, culpa, dolo ou violação da legislação por parte da diretoria da PARCEIRA.
- 10.1.2. na hipótese de não atendimento às recomendações da SME, por determinação expressa do Titular da PARCEIRA.
- 10.2. O descumprimento contratual de que se trata o **caput** será reportado pelo Secretário, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação.
- 10.3. Atestado o descumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, o Secretário, encaminhará pedido de justificativa da PARCEIRA, a qual ficará obrigada a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.4. Em caso de não aceitação da justificativa pela SME, o Sr. Secretário submeterá ao Excelentíssimo Sr. Prefeito proposta de adoção de medidas legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

- 11.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO e seus Termos Aditivos serão publicados através de extratos no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da MUNICÍPIO as providências e o ônus de sua publicação.
- 11.2. A PARCEIRA providenciará a divulgação, nos termos do regulamento próprio da instituição, do seu relatório de execução deste CONTRATO.



PROCESSO Nº 20724/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento Técnico e Avaliação - CAT, especialmente designada para este fim pelo MUNICÍPIO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O descumprimento pelas partes dos compromissos assumidos neste termo ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas no o Art. 77 c/c Art. 78 incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, uma vez que as partes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir questões oriundas da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de SAQUAREMA/RJ.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em 4 (quatro) vias de igual teor, conteúdo e forma, para os devidos fins de direito com as das testemunhas abaixo qualificadas.

Saquarema, 05 de abril de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI
Representante: Jorge Henrique Pinto Garcia
PARCEIRA

Testemunhas:

1.

Luizidal Costa

CPF: 003.831.757-55

2.

Adriana

CPF: 054.955.037-24

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	03
PLANO DE TRABALHO	04
1 - DADOS CADASTRAIS	04
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO	04
3- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	05
3.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	07
3.2- AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE RELACIONADAS À SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	08
4 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	08
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	08
6 - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	09
7 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS	12
8. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE	52

À

Secretaria Municipal da Educação.

Comissão de Habilitação e Seleção para atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 008/2021 – SME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI, inscrita no CNPJ N.º: 23.687.359/0001-84, com sede na Rua da Conceição, n.º 141, Sobreloja, Centro – Niterói/RJ, CEP24020-085, Telefone (21)3617-9700, através de seu representante legal infra-assinado, encaminha documentação para se habilitar.

Por oportuno, declara que:

- a) tomou conhecimento das instruções que regem a matéria;
- b) responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) comunicará imediatamente e por escrito à SME, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;
- d) comunicará, também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	CPF
Jorge Henrique Pinto Garcia	Presidente	054.685.577-62
Sabrina Saturnino Braga Garcia	Vice-Presidente	121.319.297-81
Ivan Carlos da Silva Goulart	Tesoureiro	529.494.437-53
Juliana de Vasconcelos Macêdo	Secretária	146.896.487-94

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI,			CNPJ: 23.687.359/0001-84	
Endereço: Rua da Conceição, n.º 141, Sobreloja, Centro.				
Cidade: Niterói		UF: RJ	CEP: 24.020-085	DDD/Fone: (21)3617-9700
Conta Corrente: 13002697-8	Banco: Santander	Agência: 4680	Praça de Pagamento: Niterói	
Nome do Responsável: Jorge Henrique Pinto Garcia			CPF: 054.685.577-62	
RG: 09.253.146-6 DIC/RJ	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula: 0000	
Endereço: Rua Omar da silveira, 00115, qd 14, Lt 14, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro			CEP: 22.793-144	

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação das Metas:

- Gestão Administrativa do Programa, de forma subordinada à Secretaria Municipal de Educação;
- Assessoramento Especializado à Secretaria Municipal de Educação nas demandas relacionadas à execução do Programa Conexão Universitária, na vertente Conexão Universitária;
- Oferta de suporte técnico, administrativo e tecnológico na Realização de Processo Seletivo, a ser conduzido por Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Realização de Diligências Sociais nas residências dos beneficiários selecionados, para verificação do preenchimento das condições para usufruir do Programa;
- Assessoria Financeira para otimização dos processos de pagamentos às Instituições de Ensino credenciadas no Programa;
- Assessoramento Jurídico nas questões relacionadas ao processo de seleção do Programa Conexão Universitária, na vertente Conexão Universitária;
- Assessoramento Pedagógico nas questões relacionadas ao Programa Conexão

Universitária, na vertente Conexão Universitária;
h) Licenciamento de software para credenciamento, triagem e acompanhamento de assiduidade e rendimento acadêmico dos contemplados pelo Programa.

Objetivos do Plano de Trabalho:

Possibilitar a execução do Programa Conexão Universitária, vertente Conexão Universitária, com eficácia e eficiência. Permitindo a implementação do Programa na cidade garantindo a todos os beneficiários, que atendam os requisitos, o acesso ao Ensino Superior, bem como seu acompanhamento e aproveitamento no decorrer do curso. Constitui, ainda, objeto do Plano de Trabalho o sucesso da relação entre o Município e Entidades de Ensino Superior credenciadas no Programa.

3- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Descrição	Meta
Gestão Administrativa do Programa.	Consiste no apoio à Secretaria de Educação, na Gestão do Programa e no implemento de ações necessárias para sua efetivação. Gerir os Recursos repassados observando todos os princípios que regem e norteiam a Administração Pública, aplicáveis à aplicação de verbas públicas em Parcerias desta natureza, primando, sempre, pela economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos. Assessoria de comunicação e atividades complementares a execução do programa.	Lançamento do Programa e preenchimento das vagas ofertadas. Gestão da parte administrativa do programa. Viabilizar a inscrição, suporte na seleção e acompanhamento dos beneficiários das 3.000 (três mil) bolsas para os primeiros 24 (vinte e quatro) meses do Programa;
Assessoramento Especializado à Secretaria Municipal de Educação.	Subsidiar a Secretaria de Educação nas ações inerentes ao Programa Conexão Universitária, fornecendo orientações e assessoramento de cunho administrativo e social.	Atender à Sociedade e Órgãos fiscalizadores em demandas sob a tutela da Parceira. Assessoria administrativa processual.
Oferta de suporte técnico, administrativo e tecnológico na Realização de Processo Seletivo.	Fornecimento de pessoal técnico para auxílio à Comissão Especial de Seleção da Prefeitura, na fase do Processo Seletivo, na triagem, separação e catalogação das fichas de inscrição, bem como análise de documentação.	Assistir na conclusão do Processo Seletivo com efetividade.
Realização de	Visita as residências dos beneficiados pelo	Garantir a eficácia do

Diligências Sociais nas residências dos beneficiários selecionados.	Programa, para verificação dos requisitos sociais necessários, quando for o caso, para participação do programa, identificação de situação de vulnerabilidade que demande acompanhamento e assistência do Poder Público, para continuidade e eficácia do Programa	Programa no que tange aos beneficiários e a efetividade do Programa.
Assessoria Financeira para otimização dos processos de pagamentos às Instituições de Ensino credenciadas no Programa.	Assessorar e acompanhar os processos de pagamento das instituições credenciadas no Programa, através do gerenciamento de bolsistas por Instituição de Ensino. Mediar a interação saudável entre as Instituições de Ensino, beneficiários e Município para garantir a efetividade do Programa	Garantir o pagamento regular das instituições, para manutenção do programa. Identificando mensalmente o número de bolsistas que estão ativos no Programa e na Instituição.
Assessoramento Jurídico nas questões relacionadas ao processo de seleção do Programa Conexão Universitária.	Subsidiar o fornecimento de informações, em esfera administrativa e judicial, à Secretaria Municipal de Educação em demandas relacionadas ao Programa em questão. Em caráter de assessoramento nas questões sob a tutela da Parceria e em caráter de consultoria nas questões inerentes ao Programa, mas sob a tutela do Poder Público.	Atender com exatidão e celeridade à Sociedade e Órgãos Fiscalizadores.
Assessoramento Pedagógico nas questões relacionadas ao Programa Conexão Universitária, na vertente Conexão Universitária;	assessoria para processo de bolsa de estudo de permanência, assessoria pedagógica, plano de contrapartida social, recadastramento semestral de conteúdos, acompanhamento de assiduidade e rendimento acadêmico,	Manutenção dos beneficiários no Programa, além de garantir o melhor aproveitamento dos mesmos nos cursos.
Assessoramento Social nas questões relacionadas ao Programa Conexão Universitária.	Assessoria para entrevistas sociais; diligências externas; assessoria para processo de bolsa de estudo de permanência, plano de contrapartida social, recadastramento semestral de conteúdos, acompanhamento de assiduidade e rendimento acadêmico.	Garantir a continuidade de beneficiários no Programa, de fato atendam a todos os requisitos de ingresso e permanência.
Licenciamento de software para credenciamento, triagem e acompanhamento de	Fornecimento de Sistema de Cadastro e Gerenciamento das ações do Programa, com serviço de sítio eletrônico específico do Programa para divulgação de informações e prestação de Contas	Transparência e Acessibilidade a todos

assiduidade e rendimento acadêmico dos contemplados pelo Programa.		
--	--	--

OBS: O CUMPRIMENTO DE TODAS AS METAS ACIMA, FICA CONDICIONADO AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PELO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA COM NÚMERO DE VAGAS SUFICIENTES ÀS PREVISTAS. BEM COMO AO FORNECIMENTO DAS BOLSAS PELO PODER PÚBLICO NO NÚMERO E VALORES PREVISTOS NO EDITAL DE SELEÇÃO DA PARCEIRA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

3.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Início da Gestão do Programa, com a instalação da Sede do Programa e início da contratação do Quadro de Pessoal do Programa. Aquisição de Mobiliário e de Serviços necessários para a efetiva prestação dos serviços. Abertura de Conta Poupança para recebimento dos Repasses.	X					
Instalação e Parametrização do Sistema de acordo com as especificações passadas pelo Município, para atender as demandas do Programa.	X					
Início das atividades de Assessoramento Administrativo, Contábil, financeiro e Social.		X	X	X	X	X
Assessoramento no Processo Seletivo, com disponibilização de Equipe Específica.		X	X	X		
Início da Prestação de Contas		X	X	X	X	X
Início da utilização do Sistema		X	X	X	X	X
AÇÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Gestão do Programa	X	X	X	X	X	X
Licenciamento do sistema	X	X	X	X	X	X
Assessoramento Administrativo, Contábil, financeiro e Social	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X








AÇÃO	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
Gestão do Programa	X	X	X	X	X	X
Licenciamento do sistema	X	X	X	X	X	X
Assessoramento Administrativo, Contábil, financeiro e Social	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X
Assessoramento do Segundo Processo Seletivo	X	X	X			
AÇÃO	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
Gestão do Programa	X	X	X	X	X	X
Licenciamento do sistema	X	X	X	X	X	X
Assessoramento Administrativo, Contábil, financeiro e Social	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas Final						X

3.2- AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE RELACIONADAS À SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação da qualidade do serviço será feita da seguinte forma:

- Avaliação nas visitas sociais feitas pelas Assistentes Sociais;
- Pesquisa de relacionamento feita pelo site do Programa sobre a satisfação e qualidade do atendimento;
- Canal de Atendimento para informações, elogios, reclamações e retirada de dúvidas.

Serão, ainda, avaliados e analisados os relatórios emitidos pela Comissão de Acompanhamento do Termo de Colaboração, acerca do cumprimento de metas e qualidade de serviços prestados.

4 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		
Natureza da Despesa	Estimativa de Custos	
	1º Ano	2º Ano
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE	R\$ 1.814.225,99	R\$ 1.887.372,67
LICENCIAMENTO SISTEMA DE GESTÃO	R\$ 1.886.421,77	R\$ 1.886.421,77
ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	R\$ 370.600,00	R\$ 347.800,00
PROCESSO SELETIVO	R\$ 164.513,21	R\$ 164.513,21
SUBTOTAL	R\$ 4.071.247,76	R\$ 4.286.107,65
CUSTO OPERACIONAL	R\$ 309.414,83	R\$ 325.744,18

TOTAL	R\$ 4.380.662,59	R\$ 4.611.851,83
CUSTO MENSAL POR BENEFICIÁRIO	R\$ 243,37	R\$ 128,11

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 8.992.514,42)

Ano: 2022				
Mês	1º	4º	7º	10º
Valor R\$	→ 1.264.300,54	1.038.787,35	1.038.787,35	1.038.787,35
Valor Total R\$: 4.380.662,59				
Ano: 2023				
Mês	13º	16º	19º	22º
Valor R\$	1.283.847,86	1.109.334,66	1.109.334,66	1.109.334,65
Valor Total R\$: R\$ 4.611.851,83				

Nota Explicativa: O valor da 1ª Parcela e da 13ª Parcela diferem das demais, em decorrência do desembolso nas respectivas parcelas de orçamentos referentes ao Processo Seletivo que ocorrerá apenas nessas fases, bem como na aquisição de mobiliário e despesas iniciais do Projeto, conforme detalhado nas planilhas orçamentárias

6 - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

QUADRO GERAL DE DESPESAS

DESPESA	PERC. COM A DESPESA	VALOR Anual		PERC.	VALOR Anual
	1º Ano	1º Ano		2º Ano	2º Ano
Contratação de Pessoa Física	41,41%	R\$ 1.814.225,99	Contratação de Pessoa Física	44,49%	R\$ 2.051.885,88
1 Coordenador Geral			1 Coordenador Geral		
1 Coordenador Administrativo e Financeiro			1 Coordenador Administrativo e Financeiro		
1 Coordenador Jurídico			1 Coordenador Jurídico		
1 Coordenador Pedagógico			1 Coordenador Pedagógico		
1 Assessor Executivo					
1 Assessor Pedagógico					

Administrativo 2 Assistentes Sociais 2 Assistentes Administrativos 1 Assistente Jurídico 2 Aux. Administrativos 2 Recepcionistas 3 Apoios (Aux. Serv. Gerais, Motorista) 15 Analistas Processuais			1 Assessor Executivo 2 Assessores Pedagógicos 3 Assistentes Sociais 1 Psicólogo 3 Assistentes Administrativos 3 Aux. Administrativos 2 Recepcionistas 3 Apoios (Aux. Serv. Gerais, Motorista) 15 Analistas Processuais		
Contratação de Pessoa Jurídica Serviços de Contabilidade	0,41%	R\$ 18.000,00	Contratação de Pessoa Jurídica Serviços de Contabilidade	0,39%	R\$ 18.000,00
Aquisição de Material de Consumo Material de Papelaria Material de Escritório Despesas Extraordinárias	0,77%	R\$ 33.600,00	Aquisição de Material de Consumo Material de Papelaria Material de Escritório Despesas Extraordinárias	0,73%	R\$ 33.600,00
Aquisição de Material Permanente Aquisição de Mobiliário Adaptação de Imóvel	0,57%	R\$ 25.000,00	Aquisição de Material Permanente Aquisição de Mobiliário	0,22%	R\$ 10.000,00

Locação de Equipamentos/Veículos Locação de Veículos Locação de Aparelhos de Ar Condicionado Locação de Equipamentos de Informática (Computadores, impressoras, etc.)	2,16%	R\$ 94.800,00	Locação de Equipamentos/Veículos Locação de Veículos Locação de Aparelhos de Ar Condicionado Locação de Equipamentos de Informática (Computadores, impressoras, etc.)	2,67%	R\$ 123.000,00
Sistema	43,00%	R\$ 1.886.421,77	Sistema	40,90%	R\$ 1.886.421,77
Despesas Correntes Aluguel Taxas e Impostos do Imóvel	4,55%	R\$ 199.200,00	Despesas Correntes Aluguel Taxas e Impostos do Imóvel	3,54%	R\$ 163.200,00
Subtotal			Subtotal		
Custos Operacionais (Subtotal)	7,06%	R\$ 309.414,83	Custos Operacionais	7,06%	R\$ 325.744,18
Total		R\$ 4.380.662,59			R\$ 4.611.851,83
Total 24 (vinte e quatro) meses				R\$ 8.992.514,42	
Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos.					

Os percentuais estimados foram observados, contudo houve necessidade de adequação de alguns deles, para a proposta apresentada no presente Plano de Trabalho. Ressaltando-se, contudo, que o valor “teto” estimado foi respeitado, havendo apenas, adequações entre a distribuição de valores pelos itens. Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado prevê a metodologia que o Instituto pretende implementar para executar o Projeto, de forma que houve redução do

custo com pessoal, em decorrência da utilização de software de gestão, que apesar de ter um custo mais elevado do que o sugerido, otimiza resultados, conferindo mais eficiência ao serviço de Gestão do Projeto, bem como importa em redução do custo de encargos que se teria com pessoal.

Planilha de Estimativa de Custos Mensais para Atendimento de Suporte

Prestadores de Serviço	Valor
Veículos para transporte	R\$ 1.900,00 (1ª Ano)
Insumos com Material de informática	R\$ 2.800,00
Locação com Manutenção de equipamentos	R\$ 6.450,00
Telefonia móvel Internet banda larga	R\$ 200,00
Gestão de software	R\$ 157.201,81

7 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

EQUIPE	CARGO	Quant. 1º Ano	Quant. 2º Ano	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE TRABALHO
1. Coordenação Geral	Coordenador Geral	01	01	40	CLT
	Coordenador Administrativo-Financeiro	01	01	40	CLT
	Coordenador Jurídico	01	01	40	CLT
	Coordenador Pedagógico	01	01	40	CLT
2. Área Técnica Especializada	Assessor Pedagógico	01	02	40	CLT

	Assessor Executivo	01	01	40	CLT
	Assistente Social	02	03	30	CLT
	Psicólogo	01	01	30	CLT
3. Área de Apoio	Recepcionista	02	02	40	CLT
	Assistente Jurídico	01	01	40	CLT
	Assistente Administrativo	02	03	40	CLT
	Aux. Serv. Gerais	02	02	40	CLT
	Motorista	01	01	40	CLT
	Aux. Administrativo	02	03	40	CLT
	Analistas Documentais – Proc. Seletivo	15	15	40	CLT

QUADRO I

DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA GESTÃO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA 1º Ano.

Equipe	Carga horária semanal (h)	Nº	Salário-base sugerido	Salários totais
COORD. GERAL	40	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
COORDENADOR JURÍDICO	40	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
COORDENADOR ADM. E	40	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

FINANC.				
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	40	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ASSESSOR PEDAGÓGICO	40	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	02	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
PSICÓLOGO	30	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Total Funcionários	09			
Total Salários				R\$ 56.100,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Encargo	%	Detalhamento do percentual do encargo		Totais (R\$)
INSS Empresa	20	INSS Patronal		11.220,00
INSS Terceiros	8,80	Salário Educação	2,50%	4.936,80
		SESC / SESI / SEST	1,50%	
		SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	
		SEBRAE	0,60%	
		INCRA	0,20%	
		GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	
FGTS	8			4.488,00
Férias + 1/3	11,11	----- Reserva de 11,11% Mensal -----		R\$ 6.232,71
13º Salário	8,33%	--Reserva de 8,33% Mensal ----		R\$ 4.673,13
Reservas Legais	2,64%	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 1.481,04
		Acidente de Trabalho	0,13%	
		Licença Maternidade	0,07%	
		Licença Paternidade	0,03%	
		Faltas Legais	0,83%	
		Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	
Rescisórios	4,18%	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$

		Indenização adicional	0,08%	2.344,98
		Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	
Encargo	%	ENCARGOS FISCAIS		
PIS	1%			561,00
Total Encargos				561,00
Subtotal (Salários + Encargos)				R\$ 92.037,66
BENEFÍCIOS				
Vale Transporte	R\$ 4,25	Quant. Funcionários beneficiados	07	R\$ 935,00
Vale Combustível	R\$ 75,00	Quant. Funcionários beneficiados	04	R\$ 5.280,00
Vale refeição / Alimentação	R\$ 27,84	Quant. Funcionários beneficiados	09	R\$ 5.512,32
Subtotal Benefícios				R\$ 11.727,32
Custeio mensal com encargos e benefícios				R\$ 47.664,98

(a) A equipe completa de profissionais deve estar de acordo com as ações e serviços previstos para cada modalidade prevista no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBS: Previsão de aumento para o segundo ano de Projeto, de 01 (um) Assessor Pedagógico e 01 (um) Assistente Social.

Detalhamento de Custos e Encargos com Pessoal do 1º Ano de Projeto

PLANILHA 1

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
COORD. GERAL	R\$ 13.000,00	1

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 2.600,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 325,00
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 195,00
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 130,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 78,00
A6	INCRA	0,20%	R\$ 26,00
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 390,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 1.040,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 4.784,00

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 1.083,33
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 1.444,44
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 180,56
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 16,25
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 9,63
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 3,61
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 108,33
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 25,28
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 2.871,43

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 64,70
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 10,83
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 468,00

Total do Grupo "C"	4,18%	R\$ 543,53
--------------------	-------	------------

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 8.198,97
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 21.198,97
TOTAL DO CUSTO		R\$ 21.198,97

Salário	13.000,00
Adicional de assiduidade	0,00
Outros (especificar)	0,00
Outros (especificar)	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Remuneração	13.000,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	13.000,00	63,07%	8.198,97
Total de Encargos			8.198,97

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	75,00	22	1.650,00
(-) Desconto do funcionário	13.000,00	0,00%	0,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			2.262,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	23.461,45
-----------------------------	------------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	23.461,45	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	23.461,45
---	------------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	23.461,45
--	------------------

PLANILHA 2

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
COORDENADOR	R\$ 8.500,00	3

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 1.700,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 212,50
A3	SESC / Sesi / Sest	1,50%	R\$ 127,50
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 85,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 51,00
A6	INCRA	0,20%	R\$ 17,00
A7	GHIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 255,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 680,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 3.128,00

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 708,33
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 944,44
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 118,06
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 10,63
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 6,30
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,36
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 70,83
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 16,53
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 1.877,48

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 42,30
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 7,08
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 306,00
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 355,39

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 5.360,86
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 13.860,86
TOTAL DO CUSTO		R\$ 41.582,59

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			8.500,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			8.500,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	8.500,00	63,07%	5.360,86
Total de Encargos			5.360,86

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	0,00		0,00
(-) Desconto do funcionário	8.500,00	6,00%	0,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Vale Combustível			1.320,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			1.932,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	15.793,34
-----------------------------	------------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	15.793,34	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	15.793,34
---	------------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	47.380,03
--	------------------

PLANILHA 3

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSESSOR EXECUTIVO	R\$ 3.500,00	1

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 700,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,50
A3	SESC / Sesi / SEST	1,50%	R\$ 52,50
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 35,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,00
A6	INCRA	0,20%	R\$ 7,00
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 105,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 280,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 1.288,00

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 291,67
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 388,89
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 48,61
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 4,38
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,59
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,97
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 29,17
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 6,81
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 773,08

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 17,42
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 2,92
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 126,00
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 146,34

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 2.207,41
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 5.707,41
TOTAL DO CUSTO		R\$ 5.707,41

	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
			3.500,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			3.500,00

	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais (planilha I)	3.500,00	63,07%	2.207,41
Total Encargos			2.207,41

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	3.500,00	6,00%	-187,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			612,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	6.319,89
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	6.319,89	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	6.319,89
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	6.319,89
--	-----------------

PLANILHA 4

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSESSOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.500,00	1

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 700,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,50
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 52,50
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 35,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,00
A6	INCRA	0,20%	R\$ 7,00
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 105,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 280,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 1.288,00

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 291,67
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 388,89
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 48,61
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 4,38
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,59
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,97
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 29,17
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 6,81
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 773,08

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 17,42
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 2,92
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 126,00
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 146,34

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 2.207,41
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 5.707,41
TOTAL DO CUSTO		R\$ 5.707,41

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			3.500,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00

Total de Remuneração	3.500,00
-----------------------------	-----------------

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	3.500,00	63,07%	2.207,41
Total de Encargos			2.207,41

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	3.500,00	6,00%	-187,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			612,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	6.319,89
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	6.319,89	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	6.319,89
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	6.319,89
--	-----------------

PLANILHA 5

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.400,00	2

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 680,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 85,00
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 51,00
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 34,00

A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,40
A6	INCRA	0,20%	R\$ 6,80
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 102,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 272,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 1.251,20

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 283,33
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 377,78
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 47,22
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 4,25
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,52
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,94
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 28,33
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 6,61
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 750,99

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 16,92
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 2,83
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 122,40
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 142,15

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 2.144,35
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 5.544,35
TOTAL DO CUSTO		R\$ 11.088,69

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			3.400,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			3.400,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	3.400,00	63,07%	2.144,35
Total de Encargos			2.144,35

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
---------------------------	------------	---------------	-------------

Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	3.400,00	6,00%	-187,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			612,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	6.156,83
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	6.156,83	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	6.156,83
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	12.313,65
--	------------------

PLANILHA 6

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
PSICÓLOGO	R\$ 3.800,00	1

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 760,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 95,00
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 57,00
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 38,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,80
A6	INCRA	0,20%	R\$ 7,60
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 114,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 304,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 1.398,40

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 316,67
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 422,22
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 52,78
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 4,75
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,81
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,06
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 31,67
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 7,39
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 839,34

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 18,91
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 3,17
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 136,80
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 158,88

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 2.396,62
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 6.196,62
TOTAL DO CUSTO		R\$ 6.196,62

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			3.800,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			3.800,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	3.800,00	63,07%	2.396,62
Total de Encargos			2.396,62

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	3.800,00	6,00%	-187,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00

Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra	612,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	6.809,10
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	6.809,10	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	6.809,10
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	6.809,10
--	-----------------

Detalhamento de Custos e Encargos com Pessoal do 2º Ano do Projeto

Os valores das Planilhas 1, 2, 3 e 6 se repetem. Havendo alterações nas Planilhas 4 e 5

PLANILHA 4

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSESSOR PEGAGÓGICO	R\$ 3.500,00	2

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 700,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,50
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 52,50
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 35,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,00
A6	INCRA	0,20%	R\$ 7,00
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 105,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 280,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 1.288,00

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 291,67
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 388,89
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 48,61

B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 4,38
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,59
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,97
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 29,17
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 6,81
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 773,08

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 17,42
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 2,92
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 126,00
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 146,34

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 2.207,41
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 5.707,41
TOTAL DO CUSTO		R\$ 11.414,83

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			3.500,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			3.500,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	3.500,00	63,07%	2.207,41
Total de Encargos			2.207,41

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	3.500,00	6,00%	-187,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			612,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	6.319,89
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	6.319,89	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	6.319,89
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	12.639,79
--	------------------

PLANILHA 5

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.400,00	3

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 680,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 85,00
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 51,00
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 34,00
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,40
A6	INCRA	0,20%	R\$ 6,80
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 102,00
A8	FGTS	8,00%	R\$ 272,00
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 1.251,20

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 283,33
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 377,78
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 47,22
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 4,25
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 2,52
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,94
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 28,33
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 6,61
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 750,99

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 16,92
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 2,83
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 122,40
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 142,15

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 2.144,35
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 5.544,35
TOTAL DO CUSTO		R\$ 16.633,04

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			3.400,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			3.400,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	3.400,00	63,07%	2.144,35
Total de Encargos			2.144,35

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	3.400,00	6,00%	-187,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			612,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	6.156,83
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	6.156,83	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	6.156,83
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00

Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	18.470,48
--	------------------

QUADRO II

DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO E SUPORTE

(VALORES COM ENCARGOS E BENEFÍCIOS)

Recursos Humanos	Carga horária (h)	Quant	Salário base (R\$)	Totais (R\$)
ASSIST. ADMINISTRATIVO	40	02	R\$ 1.782,00	R\$ 3.564,00
ASSIST. JURÍDICO	40	01	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00
AUX. ADMINISTRATIVO	40	02	R\$ 1.397,08	R\$ 2.794,16
RECEPCIONISTA	40	02	R\$ 1.256,00	R\$ 2.512,00
AUX. SERV. GERAIS (APOIO)	40	02	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
MOTORISTA (APOIO)	40	01	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00
Total Funcionários		10		
Total Salários				R\$ 14.417,16
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Encargo	%	Detalhamento do percentual do encargo		Totais (R\$)
INSS Empresa	20	INSS Patronal		2.883,43
INSS	8,80	Salário Educação	2,50%	1.268,71

Recursos Humanos		Carga horária (h)	Quant	Salário base (R\$)		Totais (R\$)	
Terceiros		SESC / Sesi / Sest		1,50%			
		SENAC / SENAI / SENAT		1,00%			
		SEBRAE		0,60%			
		INCRA		0,20%			
		GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)		3,00%			
FGTS	8						1.153,37
Férias + 1/3	11,11	----- Reserva de 11,11% Mensal -----					R\$ 1.601,75
13º Salário	8,33%	--Reserva de 8,33% Mensal ----					R\$ 1.200,95
Reservas Legais	2,64%	Auxílio Doença		1,39%		R\$ 380,61	
		Acidente de Trabalho		0,13%			
		Licença Maternidade		0,07%			
		Licença Paternidade		0,03%			
		Faltas Legais		0,83%			
		Ausências no Aviso Prévio Trabalhado		0,19%			
Rescisórios	4,18%	Aviso Prévio Indenizado		0,50%		R\$ 602,64	
		Indenização adicional		0,08%			
		Indenização em rescisões sem justa causa		3,60%			
Encargo	%	ENCARGOS FISCAIS					
PIS	1%						144,17
Total Encargos							144,17
Subtotal (Salários + Encargos)							R\$ 33.246,55
BENEFÍCIOS							
Vale Transporte	R\$ 4,25		Quant. beneficiados	Funcionários		10	R\$ 1.870,00
Vale	R\$ 27,84		Quant.	Funcionários		10	R\$

Recursos Humanos	Carga horária (h)	Quant	Salário base (R\$)	Totais (R\$)
refeição / Alimentação		beneficiados		6.124,80
Subtotal Benefícios				R\$ 7.994,80
Custeio mensal com encargos e benefícios				R\$ 31.647,59

(b) A equipe completa de profissionais deve estar de acordo com as ações e serviços previstos para modalidade prevista no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

OBS: Previsão de aumento para o segundo ano de Projeto, de 01 (um) Aux. Administrativo e 01 (um) Assistente Administrativo.

Detalhamento de Custos e Encargos com Pessoal do 1º Ano de Projeto

PLANILHA 7

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
RECEPCIONISTA	R\$ 1.256,00	2

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 251,20
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 31,40
A3	SESC / Sesi / Sest	1,50%	R\$ 18,84
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 12,56
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,54
A6	INCRA	0,20%	R\$ 2,51
A7	GHIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 37,68
A8	FGTS	8,00%	R\$ 100,48
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 462,21

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado	Percentual	Valores
--	------------	---------

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI

CNPJ N.º: 23.687.359/0001-84

Rua da Conceição, n.º 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ

B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 104,67
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 139,56
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 17,44
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 1,57
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 0,93
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,35
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 10,47
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,44
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 277,42

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 6,25
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,05
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 45,22
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 52,51

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 792,15
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.048,15
TOTAL DO CUSTO		R\$ 4.096,29

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.256,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.256,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.256,00	63,07%	792,15
Total de Encargos			792,15

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.256,00	6,00%	-75,36
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00

Total de Insumos de Mão-de-obra	724,12
---------------------------------	--------

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	2.772,27
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	2.772,27	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	2.772,27
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	5.544,53
--	-----------------

PLANILHA 8

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
AUX. ADM	R\$ 1.397,00	2

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 279,40
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,93
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 20,96
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 13,97
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,38
A6	INCRA	0,20%	R\$ 2,79
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 41,91
A8	FGTS	8,00%	R\$ 111,76
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 514,10

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 116,42
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 155,22
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 19,40
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 1,75
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,03
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,39
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 11,64
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,72
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00

Total do Grupo "B"	22,09%	R\$ 308,57
--------------------	--------	------------

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 6,95
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,16
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 50,29
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 58,41

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 881,07
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.278,07
TOTAL DO CUSTO		R\$ 4.556,15

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.397,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.397,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.397,00	63,07%	881,07
Total de Encargos			881,07

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.397,00	6,00%	-83,82
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			715,66

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	2.993,73
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	2.993,73	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	2.993,73
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
Material de consumo	(planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos	(planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos		0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2 **5.987,47**

PLANILHA 9 APOIO

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
AUX. SERV. GERAIS	R\$ 1.255,00	02

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 251,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 31,38
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 18,83
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 12,55
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,53
A6	INCRA	0,20%	R\$ 2,51
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 37,65
A8	FGTS	8,00%	R\$ 100,40
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 461,84

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 104,58
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 139,44
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 17,43
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 1,57
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 0,93
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,35
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 10,46
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,44
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 277,20

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 6,25
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,05
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 45,18
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 52,47

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 791,52
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.046,52
TOTAL DO CUSTO		R\$ 4.093,04

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.255,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.255,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.255,00	63,07%	791,52
Total de Encargos			791,52

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.255,00	6,00%	-75,30
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			724,18

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	2.770,70
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	2.770,70	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	2.770,70
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	5.541,40
--	-----------------

PLANILHA 9.1. APOIO

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
MOTORISTA	R\$ 1.255,00	01

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 251,00
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 31,38
A3	SESC / Sesi / Sest	1,50%	R\$ 18,83
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 12,55
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,53
A6	INCRA	0,20%	R\$ 2,51
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 37,65
A8	FGTS	8,00%	R\$ 100,40
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 461,84

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 104,58
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 139,44
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 17,43
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 1,57
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 0,93
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,35
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 10,46
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,44
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 277,20

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 6,25
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,05
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 45,18
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 52,47

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 791,52
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.046,52
TOTAL DO CUSTO		R\$ 2.046,52

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
----------------	------------	---------------	-------------

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI

CNPJ N.º: 23.687.359/0001-84

Rua da Conceição, n.º 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ

Salário	1.255,00
Adicional de assiduidade	0,00
Outros (especificar)	0,00
Outros (especificar)	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Remuneração	1.255,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.255,00	63,07%	791,52
Total de Encargos			791,52

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.255,00	6,00%	-75,30
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			724,18

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	2.770,70
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	2.770,70	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	2.770,70
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	2.770,70
--	-----------------

PLANILHA 10

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.782,00	3

Grupo "A" - Obrigações sociais	Percentual	Valores
A1 Previdência Social	20,00%	R\$ 356,40

A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,55
A3	SESC / Sesi / Sest	1,50%	R\$ 26,73
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 17,82
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,69
A6	INCRA	0,20%	R\$ 3,56
A7	GHIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 53,46
A8	FGTS	8,00%	R\$ 142,56
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 655,78

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 148,50
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 198,00
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 24,75
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 2,23
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,32
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,50
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 14,85
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,47
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 393,61

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,87
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,49
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 64,15
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 74,51

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 1.123,89
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.905,89
TOTAL DO CUSTO		R\$ 8.717,67

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.782,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.782,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.782,00	63,07%	1.123,89

Total de Encargos	1.123,89
--------------------------	-----------------

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.782,00	6,00%	-106,92
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			692,56

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	3.598,45
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	3.598,45	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	3.598,45
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	10.795,35
--	------------------

Detalhamento de Custos e Encargos com Pessoal do 2º do Projeto

Os valores das Planilhas 7, 9 e 11, havendo apenas alteração das Planilha 8 e 10, conforme abaixo:

PLANILHA 8

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
AUX. ADM	R\$ 1.397,00	3

Grupo "A" - Obrigações sociais		Percentual	Valores
A1	Previdência Social	20,00%	R\$ 279,40
A2	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,93
A3	SESC / SESI / SEST	1,50%	R\$ 20,96
A4	SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	R\$ 13,97

A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,38
A6	INCRA	0,20%	R\$ 2,79
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R\$ 41,91
A8	FGTS	8,00%	R\$ 111,76
Total do Grupo "A"		36,80%	R\$ 514,10

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 116,42
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 155,22
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 19,40
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 1,75
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,03
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,39
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 11,64
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,72
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 308,57

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 6,95
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,16
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 50,29
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 58,41

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 881,07
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.278,07
TOTAL DO CUSTO		R\$ 6.834,22

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.397,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.397,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.397,00	63,07%	881,07
Total de Encargos			881,07

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00

(-) Desconto do funcionário	1.397,00	6,00%	-83,82
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra			715,66

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	2.993,73
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	2.993,73	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	2.993,73
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	8.981,20
--	-----------------

PLANILHA 10

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.782,00	4

Grupo "A" - Obrigações sociais			Percentual	Valores
A1	Previdência Social		20,00%	R\$ 356,40
A2	Salário Educação		2,50%	R\$ 44,55
A3	SESC / SESI / SEST		1,50%	R\$ 26,73
A4	SENAC / SENAI / SENAT		1,00%	R\$ 17,82
A5	SEBRAE		0,60%	R\$ 10,69
A6	INCRA		0,20%	R\$ 3,56
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)		3,00%	R\$ 53,46
A8	FGTS		8,00%	R\$ 142,56
Total do Grupo "A"			36,80%	R\$ 655,78

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado	Percentual	Valores
--	------------	---------

B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 148,50
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 198,00
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 24,75
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 2,23
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,32
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,50
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 14,85
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,47
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 393,61

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,87
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,49
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 64,15
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 74,51

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 1.123,89
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.905,89
TOTAL DO CUSTO		R\$ 11.623,56

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.782,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.782,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.782,00	63,07%	1.123,89
Total de Encargos			1.123,89

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.782,00	6,00%	-106,92
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Uniformes/EPI (planilha II)			0,00
Assistência médica			0,00
Assistência social familiar			0,00
Fundo de formação profissional			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00

Total de Insumos de Mão-de-obra	692,56
---------------------------------	--------

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	3.598,45
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	3.598,45	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	3.598,45
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5) X 2	14.393,80
--	------------------

QUADRO III

DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO A SELEÇÃO

(VALORES COM ENCARGOS E BENEFÍCIOS)

Conforme item 1.8 do Edital de Chamamento, o Processo Seletivo será realizado 1 (uma) vez por ano, contemplando vagas para os 2 (dois) semestres subsequentes a sua realização, tendo em vista que o Projeto deva se iniciar a partir de Fevereiro de 2022.

Para o primeiro ano do Programa estima-se a oferta de 1.500 (mil e quinhentas) bolsas e que o mesmo número seja ofertado no segundo ano.

Totalizando 3.000 (três mil) bolsas ofertadas nos dois primeiros anos do Programa, na vertente Conexão Universitária.

Recursos Humanos	Carga horária (h)	Quant	Salário base (R\$)	Totais (R\$)
ANALISTA PROCESSUAL	40	15	R\$ 1.700,00	R\$25.500,00
Total Funcionários		15		
Total Salários				R\$ 25.500,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI

CNPJ N.º: 23.687.359/0001-84

Rua da Conceição, n.º 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ

Recursos Humanos	Carga horária (h)	Quant	Salário base (R\$)	Totais (R\$)
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Encargo	%	Detalhamento do percentual do encargo		Totais (R\$)
INSS Empresa	20	INSS Patronal		5.100,00
INSS Terceiros	8,80	Salário Educação	2,50%	2.244,00
		SESC / SESI / SEST	1,50%	
		SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	
		SEBRAE	0,60%	
		INCRA	0,20%	
		GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	
FGTS	8			2.040,00
Férias + 1/3	11,11	----- Reserva de 11,11% Mensal -----		R\$ 2.833,05
13º Salário	8,33%	--Reserva de 8,33% Mensal ----		R\$ 2.124,15
Reservas Legais	2,64%	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 673,20
		Acidente de Trabalho	0,13%	
		Licença Maternidade	0,07%	
		Licença Paternidade	0,03%	
		Faltas Legais	0,83%	
		Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	
Rescisórios	4,18%	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 1.065,90
		Indenização adicional	0,08%	
		Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	
Encargo	%	ENCARGOS FISCAIS		
PIS	1%			255,00
Total Encargos				255,00

Recursos Humanos	Carga horária (h)	Quant	Salário base (R\$)	Totais (R\$)
Subtotal (Salários + Encargos)				R\$ 41.835,30
BENEFÍCIOS				
Vale Transporte	R\$ 4,25	Quant. beneficiados	Funcionários 15	R\$ 2.805,00
Vale refeição / Alimentação	R\$ 27,84	Quant. beneficiados	Funcionários 15	R\$ 9.187,20
Subtotal Benefícios				R\$ 11.992,2
Custeio mensal com encargos e benefícios				R\$ 53.827,50

(C) A equipe completa de profissionais deve estar de acordo com as ações e serviços previstos para modalidade prevista no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. Esses profissionais trabalharão apenas 3 (três) meses.

PLANILHA 11

CARGO	SALARIO BRUTO	QUANTIDADE
ANALISTA SELEÇÃO	R\$ 1.700,00	15

Grupo "A" - Obrigações sociais			Percentual	Valores
A1	Previdência Social		20,00%	R\$ 340,00
A2	Salário Educação		2,50%	R\$ 42,50
A3	SESC / Sesi / Sest		1,50%	R\$ 25,50
A4	SENAC / SENAI / SENAT		1,00%	R\$ 17,00
A5	SEBRAE		0,60%	R\$ 10,20
A6	INCRA		0,20%	R\$ 3,40
A7	GIIL-RAT (Seguro Acidente de Trabalho)		3,00%	R\$ 51,00
A8	FGTS		8,00%	R\$ 136,00

Total do Grupo "A"	36,80%	R\$ 625,60
---------------------------	---------------	-------------------

Grupo "B" - Gratificações e tempo não trabalhado		Percentual	Valores
B1	13o. Salário	8,33%	R\$ 141,67
B2	Férias + 1/3 sobre as Férias	11,11%	R\$ 188,89
B3	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 23,61
B4	Acidente de Trabalho	0,13%	R\$ 2,13
B5	Licença Maternidade	0,07%	R\$ 1,26
B6	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,47
B7	Faltas Legais	0,83%	R\$ 14,17
B8	Ausências no Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,31
B9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total do Grupo "B"		22,09%	R\$ 375,5

Grupo "C" - Indenizações em demissões sem justa causa		Percentual	Valores
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 8,46
C2	Indenização adicional	0,08%	R\$ 1,42
C3	Indenização em rescisões sem justa causa	3,60%	R\$ 61,20
Total do Grupo "C"		4,18%	R\$ 71,08

TOTAL DOS ENCARGOS	63,07%	R\$ 1.072,17
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL		R\$ 2.772,17
TOTAL DO CUSTO		R\$ 41.582,59

1. REMUNERAÇÃO	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Salário			1.700,00
Adicional de assiduidade			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Outros (especificar)			0,00
Total de Remuneração			1.700,00

2. ENCARGOS	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Encargos sociais e trabalhistas (planilha I)	1.700,00	63,07%	1.072,17
Total de Encargos			1.072,17

3. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Transporte	4,25	44	187,00
(-) Desconto do funcionário	1.700,00	6,00%	102,00
Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc)	27,84	22	612,48
(-) Desconto do funcionário	0,00	0,00%	0,00
Loc. Computador	150,00		150,00
		1,00	

Assistência médica	0,00
Assistência social familiar	0,00
Fundo de formação profissional	0,00
Outros (especificar)	0,00
Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos de Mão-de-obra	847,48

SUBTOTAL (1 + 2 + 3)	3.619,65
-----------------------------	-----------------

4. RESERVA TÉCNICA	Valor base	Multiplicador	Valor (R\$)
Reserva técnica	3.776,72	-	0,00
Total de Reserva Técnica			0,00

TOTAL DE MÃO-DE-OBRA (1 + 2 + 3 + 4)	3.619,65
---	-----------------

5. INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
Material de consumo (planilha III)	0,00
Depreciação de máquinas e equipamentos (planilha III)	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00

CUSTO TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	54.294,79
--	------------------

Detalhamento de Custos e Encargos com Pessoal do 2º do Projeto

Os valores da Planilha 11 permanecem os mesmos para o 2º anos do Projeto.

8. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

As ações voltadas à Gestão de Apoio e Assessoramento compreenderão o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário em todos os procedimentos necessários para o bom desempenho das atividades do Programa.

A unidade contará com as seguintes instalações:

1º Ano

ESPECIFICAÇÃO	V. MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL
Estrutura Mensal	R\$ 25.800,00	12	R\$ 309.600,00
Depósito Locação	R\$ 36.000,00		R\$ 36.000,00
Aquisição	R\$ 25.000,00	1	R\$ 25.000,00
			R\$ 370.600,00

Grupo "A" - Estrutura e Encargos	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Aluguel (Imóvel a ser locado, com estimativa de 150 a 200m2, conforme disponibilidade da região).	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00

A quantidade 15 se refere a 3 (três) meses de caução para a locação que serão abatidos ou devolvidos ao término do contrato de locação.			
Energia Elétrica	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Impostos e Taxas	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Total do Grupo "A"		R\$ 13.600,00	R\$ 199.200,00

Grupo "B" - Locações e Serviços	QUANT	Valores	Valores
Ar Condicionado	5	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Computadores	20	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Loc. Veículo	1	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Serv. Contabilidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Impressoras	5	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total do Grupo "B"		R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00

Grupo "C" - Consumo	QUANT	Valores	Valores
Material de Escritório	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Despesas Extraordinárias (combustível e outros)	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Material Limpeza	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total do Grupo "C"		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

Grupo "D" - Aquisição	QUANT	Valores	Valores
Mobiliário e eletros	1	-	R\$ 25.000,00
Total do Grupo "D"		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

2º Ano

ESPECIFICAÇÃO	V. MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL
Estrutura Mensal	R\$ 28.150,00	12	R\$ 337.800,00
Aquisição	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
			R\$ 347.800,00

Grupo "A" - Estrutura e Encargos	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Aluguel	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Energia Elétrica	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Impostos e Taxas	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Total do Grupo "A"		R\$ 13.600,00	R\$ 163.200,00

Grupo "B" - Locações e Serviços	QUANT	Valores	Valores
Ar Condicionado	5	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Computadores	23	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00

Loc. Veículo	2	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
Serv. Contabilidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Impressoras	5	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total do Grupo "B"		R\$ 11.750,00	R\$ 141.000,00

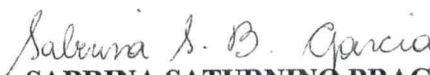
Grupo "C" - Consumo	QUANT	Valores	Valores
Material de Escritório	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Despesas Extraordinárias (combustível e outros)	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Material Limpeza	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total do Grupo "C"		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

Grupo "D" - Aquisição	QUANT	Valores	Valores
Mobiliário e eletros	1	-	R\$ 10.000,00
Total do Grupo "D"		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

A validade dessa proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

Saquarema, 27 de janeiro de 2022.


JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA
PRESIDENTE


SABRINA SATURNINO BRAGA GARCIA
VICE-PRESIDENTE

PREFEITURA VAI INAUGURAR O CENTRO DIA DO IDOSO



Inauguração

01 de abril, às 17h

Est. Caixa d'Água nº 380
(Próximo ao Colégio Menaldo)



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vai inaugurar nesta sexta-feira, 01, o Centro Dia do Idoso. O local, situado na Estrada da Caixa d'Água, 380, no bairro Asfalto Velho, atenderá as pessoas da melhor idade, com mais de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, cadastradas nas unidades dos CRAS e CREAS e que sejam moradores de Saquarema com residência comprovada há mais de 5 anos.

O Centro Dia é um espaço destinado a proporcionar

acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, de famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele. Os idosos já cadastrados e acompanhados pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social existentes pela cidade, poderão utilizar os serviços da unidade e participar das atividades oferecidas.

Cada unidade do CRAS e o CREAS referenciará os idosos que poderão utilizar o Centro Dia, de acordo com as especificações e avaliações de cada idoso.

“O Centro Dia não é um asilo. Os filhos, genros ou noras, por exemplo, deixarão os idosos aqui no início da manhã e retornarão para pegá-los no final do dia, após seus expedientes de trabalho. Aqui, eles terão diversas atividades voltadas para o físico, social e intelectual”, informou a Prefeita Manoela Peres.

De acordo com a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Daniele Vignoli, todos os idosos terão acompanhamento completo e diário, inclusive durante as oficinas: “Vamos oferecer aulas de pintura, artesanato, oficinas de horta, espaço da beleza, serviços de enfermagem, além de todo o acompanhamento nutricional”.

Com a inauguração, o Centro Dia do Idoso ofertará 15 vagas (podendo ser ampliado até 20) para os idosos atendidos pela rede de Assistência Social da cidade. Para mais informações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibiliza o e-mail desenvolvimentosocial@saquarema.rj.gov.br. Caso o morador deseje, o atendimento da secretaria funciona na Avenida Saquarema, 4299, Centro Administrativo, no bairro Porto da Roça.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA

Assinado em:
01/04/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evaniildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	08

**Diário Oficial
de Saquarema
na Internet**

Inovação, informação e
transparência a um clique

Acesse: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.277 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 14 de abril de 2022 (quinta-feira Santa) e 22 de abril de 2022 (sexta-feira), exceto os serviços considerados essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 289 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Celio Ricardo de Almeida Pereira, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo SM, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 290 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Elisângela Chaves Ramos, matrícula nº 907847-4, do cargo comissionado de Coordenador de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus

efeitos com data retroativa a partir de 31 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 291 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Elisângela Chaves Ramos, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Adjunto de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 292 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar o servidor Cláudio Cesar Manhães de Carvalho, matrícula nº 202886-2, que exerce o cargo de Diretor Geral de Controle Externo, para responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, sem prejuízos do exercício de suas funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 293 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir da servidora Municipal Angelica Santos de Souza, matrícula: 50601-1, a Função Gratificada do Executivo – FGE-4 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-7, para exercer a função de Assessora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 294 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.205 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.238 de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Amália da Costa Mello, localizada no 3º distrito de Saquarema e a transferência dos alunos para o Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.273 de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a classificação do Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo na Categoria-A,

RESOLVE

Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Neuzilene Martins de Oliveira Santana	95951-1	Diretor Geral - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-C	Diretor Geral - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A
Silvane Rêgo Carvalho	59102-1	Diretor Adjunto - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-C	Diretor Adjunto - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A
Erica de Almeida Souza Pereira	9406519-3	Coordenador de Turma - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-C	Coordenador de Turma - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A
Marcia Santos Martins Alves	80007-5	Coordenador de Turma - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-C	Coordenador de Turma - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-B
Miriam de Sa Petrola	882259-5	Coordenador de Atividades - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-C	Coordenador de Atividades - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A
Ricardo Pereira da Silva Cardoso	910570-3	Coordenador de Atividades - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-C	Coordenador de Atividades - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A
Aurea Carvalho de Souza	885010-8	Coordenador de Turma - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-B	Coordenador de Turma - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A
Thayres da Conceição Vieira	950006-2	Coordenador de Turma - E.M. Amália da Costa Mello - CAT-B	Coordenador de Turma - C.M.E. Jurandir da Silva Melo - CAT-A

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 01 de abril de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 295
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Rosi da Silva Gomes, matrícula nº 906557-5, do cargo comissionado de Coordenador de Atividades, CAT-C, na Escola Municipal Amália da Costa Melo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 296
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Rosi da Silva Gomes, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno, CAT-B, na Escola Municipal Clotilde de Oliveira Rodrigues, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 297
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art.85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 18 da Lei nº 1.027, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como Agentes de Desenvolvimento do Município de Saquarema:

Elias Silva Gaia	Matricula 8074-1
Alessandra Fernanda de Souza	Matricula 62774-1
Robson Nunes da Conceição	Matricula 49450-1
Jeronimo Meira Neto	Matricula 960784-2
Igo Nunes Barbosa	Matricula 958531-3
Paula Fernanda Toste	Matricula 71005-1
Marcia Vidal Coutinho	Matricula 51470-1
Sarah Karolyna Serafim Ramalho	Matricula 958525-4

Art. 2º As atribuições dos Agentes de Desenvolvimento são:

I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 298
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir da servidora Municipal Christiane Curvelo Wickbold, matrícula nº 7366-1, Psicólogo, a Função Gratificada do Executivo – FGE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 299
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir da servidora Municipal Christiane Bonoto Baptista, matrícula nº 56464-1, Fonoaudiólogo, a Função Gratificada do Executivo – FGE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 300
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir do servidor Municipal Ralf de Sousa Lima, matrícula nº 63207-1, Técnico de Enfermagem, a Função Gratificada do Executivo – FGE-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 301
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Atribuir a servidora Municipal Lais Dias Alves, matrícula nº 70394-1, Fonoaudiólogo, a Função Gratificada do Executivo – FGE-2, para exercer a função de Coordenadora de Fonoaudiologia na Policlínica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 302
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Demostenes Paulino de Albuquerque, matrícula nº 957831-1, do cargo comissionado de Agente de Divisão de Arquivo, Símbolo CCE-3, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 303
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Simoni da Conceição Macedo Cabral, para exercer o cargo comissionado de Agente de Divisão de Arquivo, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 304
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Érica Fidelis de Azeredo Zimmermann, para exercer o cargo comissiona-

do de Coordenador Pedagogo, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 305
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Dominique de Oliveira Xavier, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto de Atenção Social, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 306
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Erivaldo da Silva, para exercer o cargo comissionado de Administrador Adjunto de Bairro, Símbolo CCE-2, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 307
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Kauan Kichler, matrícula nº 930779-2, do cargo comissionado de Assistente de Procedimento Administrativo, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 308
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

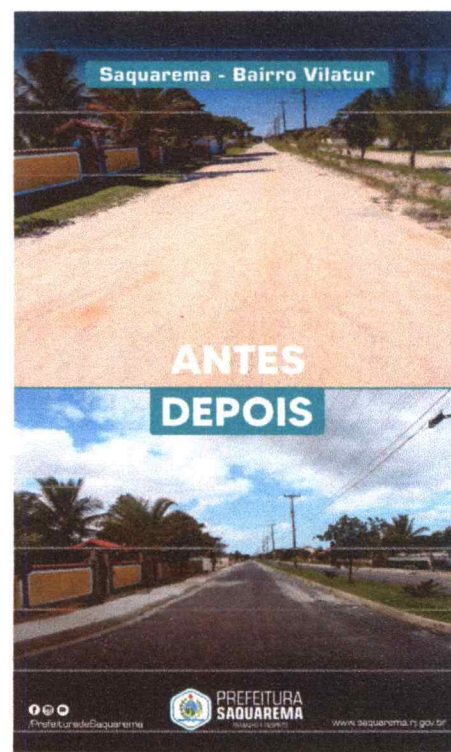
RESOLVE

Nomear Kauan Kichler, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Departamento Administrativo, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de abril de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 20.724/2021
Modalidade: Chamamento Público nº 008/2021.

Objeto: Estabelecer critérios para a habilitação de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.147/2021 com OSC, para gestão de apoio e assessoramento, da Secretaria Municipal de Educação, na gestão do Programa Conexão Universitária, na vertente conexão universitária.

Homologo e Adjudico, considerando o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 783 de 15 de julho de 2021, e ainda, o despacho favorável da Controladoria Geral do Município às fls. 528 à 529, em consonância ao art. 38º, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Organização Social IDPI - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação, CNPJ nº 23.687.359/0001-84 no valor total de R\$ 8.992.514,42 (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

Saquarema, 30 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 023/2020

Processo Administrativo nº 20.476/2019

Ref.: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Basileia, no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Ônix Serviços LTDA. - CNPJ 03.638.457/0001-14.

Objeto: Supressão e o acréscimo do

contrato firmado entre as partes em 15/05/2020.

Valor do termo aditivo: R\$ 22.258,38 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Valor do contrato após supressão e acréscimo: R\$ 1.379.567,84 (um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

PT 10.301.0003.1.041;

ND 4.4.90.51.02.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.558/2022.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 3.558/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município à folha 35 o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel nº 042/2022 situado na Rua 02, Lote 004, Quadra B, Loteamento Bairro Chão de Ouro – Bonsucesso – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o projeto Casa Creche Municipal – Bonsucesso, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2022 e término em 09 de março de 2023, pelo valor mensal de R\$ 2.729,27 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2022

Processo Administrativo nº 3.558/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locatário: Município de Saquarema.

Locador: João Roberto da Silva.

Objeto: Celebração do contrato de locação de imóvel nº 042/2022 situado na Rua 02, Lote 04, Quadra B, Loteamento Bairro Chão de Ouro Bonsucesso – Bonsucesso – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade para atender o projeto Casa Creche Municipal – Bonsucesso.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2022 e término em 09 de março de 2023.

Valor Mensal: R\$ 2.729,27 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura: 10 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.558/2022.
Contrato nº 042/2022.

Objeto: Celebração do contrato de locação de imóvel nº 042/2022 situado na Rua 02, Lote 04, Quadra B, Loteamento Bairro Chão de Ouro Bonsucesso – Bonsucesso – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade para atender o projeto Casa Creche Municipal – Bonsucesso.1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

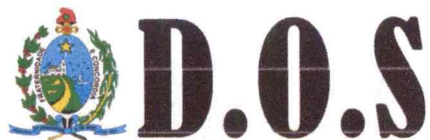
2 – Fica designada a servidora Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915, para exercer a função de fiscal do contrato nº 042/2022 do processo administrativo nº 3.558/2022.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 13.043/2021

Modalidade: Carta Convite nº 002/2022.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CRZ Comércio e Serviços
LTDA ME - CNPJ 44.020.688/0001-47.

Objeto: Aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores (Subsecretaria, Fundo Municipal de Saúde, Planejamento, Recursos Humanos, Setor de Requisições Judiciais, Coordenação de Atenção Básica, Paimca, Hiperdia, Direção de Vigilância Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Promoção da Saúde, Vigilância Epidemiológica, Tuberculose /Hanseníase, Tabagismo, Programa Municipal de Imunização, Programa Municipal de Controle das Arboviroses, Central Municipal de Reabilitação, Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema, Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, Clínica Veterinária Municipal e Setor de Transporte da Saúde) do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 156.989,70 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0010.2.165;

ND 3.3.90.32.02.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO
DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 13.043/2021

Contrato nº 007/2022.

Objeto: Aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores (Subsecretaria, Fundo Municipal de Saúde, Planejamento, Recursos Humanos, Setor de Requisições Judiciais, Coordenação de Atenção Básica, Paimca, Hiperdia, Direção de Vigilância Ambiental, Vigilância

em Saúde do Trabalhador, Promoção da Saúde, Vigilância Epidemiológica, Tuberculose /Hanseníase, Tabagismo, Programa Municipal de Imunização, Programa Municipal de Controle das Arboviroses, Central Municipal de Reabilitação, Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema, Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, Clínica Veterinária Municipal e Setor de Transporte da Saúde) do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Vera Lucia Ferreira da Silva Souza – matrícula nº 219.401-2, para exercer a função de fiscal do contrato nº 007/2022 do processo administrativo nº 13.043/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de fevereiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 16.658/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CRZ Comércio e Serviços
LTDA ME - CNPJ 44.020.688/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais educativos a fim de atender ao objetivo de reduzir a mortalidade prematura pelas 4 DCNT e as ações de prevenção e controle da morte materna, estímulo ao pré-natal de qualidade com estratificação de risco (detecção oportuna e tratamento de HAS, DN, Doença Falciforme, IST/HIV-AIDS, Tuberculose, Violência) do Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Trans-

missíveis – DANTS a serem realizadas no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 11.131,60 (onze mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0015.2.143;

ND 3.3.90.30.14.00;

Fonte 1621.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 812, de 14 de janeiro de 2022

**EXTRATO DE TERMO
DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 16.658/2021
Contrato nº 002/2022.

Objeto: Aquisição de materiais educativos a fim de atender ao objetivo de reduzir a mortalidade prematura pelas 4 DCNT e as ações de prevenção e controle da morte materna, estímulo ao pré-natal de qualidade com estratificação de risco (detecção oportuna e tratamento de HAS, DN, Doença Falciforme, IST/HIV-AIDS, Tuberculose, Violência) do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis – DANTS a serem realizadas no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Viviane Teixeira da Costa – matrícula nº 930.681-2, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2022 do processo administrativo nº 16.658/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente



quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 13 de janeiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 812, de 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 53/2022.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 53/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a dispensa de licitação em favor da empresa Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA - CNPJ 16.820.967/0001-50, situada na rua Praia das Gaivotas, nº 310, Lote 35, Quadra 415, Sala 01, Vilatur – Saquarema/RJ, para fins de aquisição de lâmpadas de Led no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), fundamentado no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 23 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

Processo Administrativo nº 53/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA – CNPJ 16.820.967/0001-50.

Objeto: Aquisição de lâmpadas de Led Bulbo branca 15W 6500KA para substituição das queimadas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de

2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 053/2022.

Contrato nº 029/2022.

Objeto: Aquisição de lâmpadas de Led Bulbo branca 15W 6500KA para substituição das queimadas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Mauro Sérgio Dias Araújo – matrícula nº 45659, para exercer a função de fiscal do contrato nº 029/2022 do processo administrativo nº 053/2022.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO 1.070 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-

PAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 11º da Lei nº 2.172/2021, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 320.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revoga-

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	DE	DE	DE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0003.1061.900	4.4.90.51.99.00	1002	-	-	220.000,00	-
01.031.0011.2110.000	3.3.90.39.43.00	1002	-	-	100.000,00	-
01.031.0011.2110.000	3.3.90.30.99.00	1002	-	-	20.000,00	-
01.031.0011.2110.000	3.3.90.39.21.00	1002	-	-	150.000,00	-
01.031.0011.2110.000	3.3.90.39.59.00	1002	-	-	30.000,00	-
01.031.0011.2110.000	3.3.90.39.63.00	1002	-	-	20.000,00	-
01.031.0011.2110.000	3.3.90.39.99.00	1002	-	-	100.000,00	-
Total do Crédito Suplementar, inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64.					320.000,00	320.000,00

Saquarema, 28 de março de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

LIXO NA RUA AUMENTA O RISCO DE ENCHENTES

O lixo que você joga
na rua **entope os**
bueiros e pode
causar inundações.



Apaixone-se por **SAQUAREMA** *Capital do Surf*



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO